



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 819, de 25 de outubro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre acordo em ação de Reclamação Trabalhista, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o acordo trabalhista firmado entre o Município de Formosa do Oeste/PR e a Sra. Maria de Fatima Queiroz, nos autos de Reclamação trabalhista de n.º000414-40.2016.5.09.0655, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), uma vez caracterizado a vantagem econômica.

Parágrafo único: O acordo anexo faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos utilizados para pagamento serão os livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Formosa do Oeste/PR, Paço Municipal, 25 de outubro de 2016.


JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

